



EDITAL 136/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS JUNTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Campus Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de estudante para atuar como bolsista em ação de extensão desenvolvida no IFFAR – Campus Santo Augusto**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1.** O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar estudantes para participação em ação de extensão do IFFar – *Campus Santo Augusto*, na condição de aluno (a) bolsista, submetidas aos editais de fomento institucional, conforme descritas no Anexo 01.
- 1.2.** A seleção dos candidatos a bolsista será organizada pela Coordenação de Extensão e realizada pelo respectivo Coordenador de cada ação.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA

- 2.1.** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico acessível pelo link abaixo no período estabelecido no item 6.

<https://forms.gle/e36B5LNtrZ6QYnfw6>

- 2.2.** Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos indicados no formulário.

- 2.3.** As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA

- 3.1.** O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:
- 3.1.1.** Deverá estar devidamente matriculado no IFFar – *Campus Santo Augusto*, em cursos na área de conhecimento do projeto, conforme anexo I.
- 3.1.2.** Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.
- 3.1.3.** Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.1.4.** Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:
- a)** conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;
 - b)** executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
 - c)** submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

- 4.1. O valor mensal da Bolsa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) ou R\$ 300,00 (trezentos reais), para a carga horária de 10 (dez) horas ou 20 (vinte) horas semanais de atividades, respectivamente.
- 4.2. O número de bolsas a serem concedidas está detalhado no Anexo I.
- 4.3. O (a) aluno (a) selecionado (a) não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsa de pesquisa, CAPES, etc), exceto benefícios de assistência estudantil.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

- 5.1. A seleção dos (as) candidatos (as), será de responsabilidade do (a) Coordenador (a) da ação, realizada através de entrevista online com os candidatos.
- 5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o (a) Coordenador (a) da ação entrará em contato com o (a) candidato (a) para realização de entrevista online.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	22/07/2021
Período de inscrições dos candidatos	22/07/2021 – 26/07/2021
Publicação da relação de inscritos	27/07/2021
Entrevistas e seleção dos candidatos	27/07/2021 – 28/07/2021
Resultado final e convocação dos candidatos selecionados	29/07/2021

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

- 7.1. Executar as atividades propostas pelo (a) coordenador (a).
- 7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto.
- 7.3. Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão relatórios periódicos de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do (a) coordenador (a) do projeto.
- 7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

8.1. O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

8.2. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por aproveitamento de lista de classificação final deste edital ou por nova seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em razão das orientações para o distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade

9.2. O (A) Coordenador (a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção que trata o presente Edital.

9.3. Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

9.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação e tem validade durante o ano de 2021.

Santo Augusto, 22 de julho de 2021.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

Tarcísio Samborski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria 564/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO I
Descrição das Vagas

Ação	Coordenador (a)
Apoio a divulgação e comercialização de artesanato indígena da Terra Indígena do Guarita	Tarcísio Samborski
Quantidade de bolsas	Vigência da bolsa
01 bolsa – 20hs semanais	Julho/21 – Dezembro/21
Resumo da ação	
O projeto busca ampliar a divulgação e a comercialização do artesanato indígena Kaingang e Guarani de artesãos da Terra indígena Guarita através do uso de plataforma digital e outras ações educativas. Através de uma parceria entre o IFFAR e a Cooperativa Cooperfamiliar será colocada em funcionamento uma plataforma digital própria para divulgação e comercialização do artesanato. Espera-se que com esse projeto possamos ter uma ampliação das vendas dos artesãos, aumentar o conhecimento dos discentes do Campus sobre a riqueza do artesanato indígena e iniciar um grupo de voluntários que possibilitem o estudo e potencialização desse patrimônio cultural das etnias.	
Requisitos	
Alunos dos cursos superiores.	
Descrição das atividades	
Alimentação e operacionalização da Plataforma digital; Análise do material (fotos) a ser colocado na plataforma digital; Relação com a cooperativa Cooperfamiliar; Formação dos técnicos indígenas para operar a plataforma; Divulgação da Plataforma nas redes sociais.	